

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 217, de 30 de Novembro de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Oficial

1.1.1.Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 1405-2/ANTÔNIO DIAS BARBOSA NETO – Pagamento da diferença da licença-especial, cujo valor recebido foi calculado com base no ano de 2001: – **Deferir**, o pagamento da diferença dos valores já pagos, conforme documentação comprobatória apresentada e a informação da Seção de Finanças/DGP-4, em conformidade com o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1598/2009/DGP-4).

1.2.0.De Subtenente

1.2.1.Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 12966-6/MARCOS VIRGÍNIO ARAÚJO BEZERRA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista informação do relatório do TCE nº 0184/08. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1618/2009/DGP-4).

1.3.0.De Sargento

1.3.1.Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 102233-4/PAULO BERTO DA SILVA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento do 13º salário referente ao período de janeiro a 20 de maio de 2009, em conformidade com o Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1589/2009/DGP-4).

1.3.2.Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 0968/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 161, de 28 AGO 2007, referente ao pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12527-0/AMILSON PAULO BANDEIRA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista haver contado o referido decênio para fins de Abono de Permanência, conforme Certidão expedida pela DGP-1. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1592/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 2162/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 209, de 09 NOV 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12954-2/MANOEL TAVARES CAVALCANTI NETO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1593/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 2211/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 169, de 11 SET 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12825-2/ANTÔNIO BRAZ DINIZ**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1594/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1306/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 174, de 18 SET 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12469-9/JORGE LUIZ DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1595/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1312/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 174, de 18 SET 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 13769-**

3/ANTÔNIO AMARO SILVA FILHO. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1596/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 0414/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 074, de 20 ABR 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12507-5/ANTÔNIO SILVA BARBOSA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1597/2009/DGP-4).

1.3.2.Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 611353-0/ALCIDES BARBOSA DA SILVA**, ocorrido no dia 26 SET 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1602/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 11775/ELCIR GOMES DE BARROS**, ocorrido no dia 06 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1603/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 611901-8/HILTON DE OLIVEIRA MELO**, ocorrido no dia 30 SET 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1604/2009/DGP-4).

1.4.0.De Cabo

1.4.1.Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 602897/GIVALDO INÁCIO DE ALMEIDA**, ocorrido no dia 16 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1605/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 605054/JOSÉ ANTÔNIO RAMOS**, ocorrido no dia 23 SET 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1606/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 11654/PEDRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, ocorrido no dia 07 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1607/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 606857/JORGE BELÍSIO ALVES**, ocorrido no dia 15 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1608/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 606591-0/ARISTON PEIXOTO DE MELO**, ocorrido no dia 18 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1609/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 602229/NOÉ ALVES FARIAS**, ocorrido no dia 08 NOV 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1610/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 19492/JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocorrido no dia 08 NOV 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1611/2009/DGP-4).

1.5.0.De Soldado

1.5.1.Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Sd RRPM Mat. 608397-8/HAMILTON GOMES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 30 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1612/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Sd RRPM Mat. 601593-2/NARCIZO FÉLIX DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 05 OUT 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1613/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento do **Sd RRPM Mat. 608712-0/SEVERINO RAMOS DOS SANTOS**, ocorrido no dia 03 NOV 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1614/2009/DGP-4).

2.0.0.ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0.Requerimentos Despachados

YARA LÚCIA DA ROCHA MACEDO, viúva do **ex-Cb PM Mat. 21098-6/PEDRO MACEDO DA SILVA FILHO** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, não gozadas pelo ex-militar, falecido em 07 DEZ 2007: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio e de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 2º decênio, face as informações do Arquivo Geral, da Diretoria de Finanças e da FUNAPE, devendo o valor ser pago nos termos do Alvará Judicial, expedido pela Exmª. Drª. Maria Auri Alexandre Ribeiro, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital-PE, tudo conforme o contido no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1590/2009/DGP-4).

ANAJELE MARIA DA SILVA, companheira do **ex-Sd PM Mat. 30806-4/MARCOS ANTÔNIO PAULINO SILVA** – Pagamento da licença-especial não gozadas pelo ex-militar, falecido em 19 DEZ 2006: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 90 (noventa) dias referente ao 1º decênio, face as informações do Arquivo Geral, da Diretoria de Finanças e da FUNAPE, devendo o valor ser dividido e pago nos termos do Alvará Judicial, expedido pela Exmª. Drª. Laís Monteiro de Moraes Fragoço Costa, Juíza de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital-PE, tudo conforme o contido no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1591/2009/DGP-4).

CLÁUDIA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA, viúva do **ex-Sd PM Mat. 28105-0/EDNALDO CORDEIRO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 20 SET 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do

inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1599/2009/DGP-4).

JANAYNA KARLA GOMES DA SILVA, companheira do **ex-Sd PM Mat. 29605-8/JOSÉ CARLOS DE BRITO** – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio, não gozada pelo ex-militar, falecido em 06 ABR 2007: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, face as informações do Arquivo Geral, da Diretoria de Finanças e da FUNAPE, devendo dito valor ser pago nos termos do Alvará Judicial, expedido pela Exmº. Dr. Fábio Vinícios de Lima Andrade, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sertânia-PE, expedido em 18 SET 2009, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1601/2009/DGP-4).

2.1.0.Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 167, de 14 SET 2009, referente ao pagamento de diárias relativas aos serviços executados durante a rebelião ocorrida no Presídio Prof. Aníbal Bruno, requerido pela Srª. **REGINA CAVALCANTI DA SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Mat. 22102-3/LUIZ CARLOS SIMPLÍCIO DA SILVA**, onde se lê: no período de 14 a 19 de dezembro de 2007, não recebidas pelo ex-servidor. Leia-se: no período de 14 a 19 de novembro de 2007, não recebidas pelo ex-servidor. À Diretoria de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1624/2009/DGP-4).

3.0.0.ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0.Requerimentos Despachados

MIRTES CIRILO DA SILVA, irmã do **ex-Cb PM Ref. Mat. 26541-1/MARCCÉLO CIRILO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 06 NOV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1600/2009/DGP-4).

3.1.1.Comunicação de Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento de **HILDA MARIA DA SILVA**, dependente do **3º Sgt RRPM Mat. 14979-9/GENIVAL JOSÉ DA SILVA**, ocorrido no dia 25 OUT 2009, naquele Centro Médico Hospitalar. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1615/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento de **JOSEFA FERREIRA DA SILVA**, dependente do **Cel RRPM Mat. 603357-1/DANIEL NUNES DA SILVA**, ocorrido no dia 19 OUT 2009, naquele Centro Médico Hospitalar. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1616/2009/DGP-4).

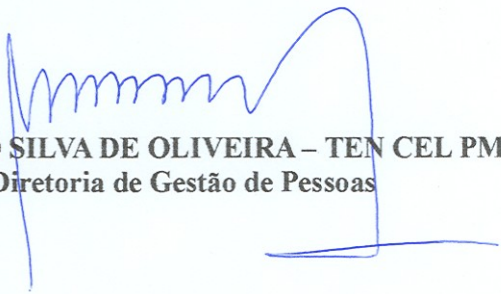
Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0390/09-Sec, de 10 NOV 2009, o falecimento de **EDENIZE TEIXEIRA DA COSTA**, dependente do **2º Sgt RRPM Mat. 606027/ANTÔNIO HENRIQUE COSTA**, ocorrido no dia 20 SET 2009, naquele Centro Médico Hospitalar. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1617/2009/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:



ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas